



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 17 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5010



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 18/2024) .....	2
<b>SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
ERRATA   LICENÇA AMBIENTAL 2024 * .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 0122/2023) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024) .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024) .....	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2024) .....	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2023) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 18/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA 18/2024**

**Dispõe sobre a nomeação de  
Fiscal de obras e dá outras  
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica nomeada a servidora **Juliana Ferreira Fontes – Mat. 121053, RPN: CREA-BA 051866107 5**, para exercer a função de Engenheira Fiscal de obras do contrato abaixo relacionado:

- I. Contrato nº 076/2023** – Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua da Prosperidade na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz/ Ba.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | LICENÇA AMBIENTAL 2024 \***

 **ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44.470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br

**SUCOM**  
Secretaria de Urbanismo  
e Controle Municipal

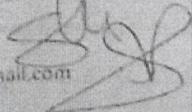
Certificado de Licença Ambiental - nº 2024.001.2524/2024

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

A SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2024.001.2524/SUCOM/CFLA/LU 2524, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à DERIVADOS DE PETRÓLEO MAR GRANDE LTDA, CNPJ nº 55.155.127/0001-71, com sede na Av. Juvenal João Vinagre n Mar Grande-Vera Cruz – BA – CEP: 44.470-000, para instalação e operação do POSTO SÃO JORGE 9, sob atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, a ser instalado e operado na Av. Juvenal João Vinagre n 2661, Mar Grande 2524 - Vera Cruz - BA, sob Coordenadas UTM N 8.567.15,6640 m e E 542.056,1970 m mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. EXECUTAR os projetos de construção, modificação, reforma e ampliação dos empreendimentos de que trata esta Licença Ambiental para Posto de Combustível, em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- II. Enviar relatório fotográfico descrevendo a realização do PEA Plano de Educação Ambiental, conforme plano entregue à CFLA Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
- III. ENTREGAR PGRS Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no prazo de 60 dias, a contar da emissão desta licença
- IV. Apresentar quando da operação e funcionamento do empreendimento o certificado de revendedor emitido pelo ANP.
- V. Solicitar previamente à SUCOM, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações;
- VI. A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente à SUCOM, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SUCOM poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente;
- VII. Apresentar quando da operação e funcionamento o Alvará do Corpo de Bombeiros;
- VIII. Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio;
- IX. Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água;
- X. Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada;
- XI. Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis;
- XII. Acondicionar o óleo usado proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente, em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000. E-mail: meioambiente@veracruz34@gmail.com



<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44.470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br

**SUCOM**  
Secretaria de Urbanismo  
e Controle Municipal

- XII. As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionado para o sistema separador de água/óleo;
- XIII. Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA;
- XIV. Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos;
- XV. Sistemas com Tanques Subterrâneos: a) - Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço - Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); b) - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); c) - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; d) - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples - a cada 2 anos • Tanque de parede dupla - a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo - a cada 5 anos; e) - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; f) - Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando da operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados à SUCOM; g) - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; h) - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo; i) - Instalar os tanques subterrâneos mantendo distância mínima de 1,50 m do lençol freático;
- XVI. Comunicar imediatamente a SUCOM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SUCOM;
- XVII. Promover o treinamento contínuo dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XVIII. Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo;
- XIX. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) existentes na circunvizinhança, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas;
- XX. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis;

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande CEP: 44470-000. E-mail: [meloambiente@veracruzba.gov.br](mailto:meloambiente@veracruzba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44 470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br

**SUCOM**  
Secretaria de Urbanismo  
e Controle Municipal

- XXI. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; a) Atualizar esta LU, junto a SUCOM, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento;
- XXII. Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS).
- XXIII. **Art. 2** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA; **Art. 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 13 de junho de 2024.

  
Adrian Araújo P. Silva

Secretario SUCOM - Decreto 05/2023

  
Silene Costa de Lima

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental  
Decreto 64/2023

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000. E-mail: meioambienteveracruz834@gmail.com

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**WDSO SHOW**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: ARTISTA SOLO: **WDSO SHOW**
- Nota: 60
- Categoria: A
- Tipo do evento: MÉDIO
- Tabela de Remuneração: 2.000,00 ( dois mil reais)

A apresentação será no dia 24/06/2024, no horário 21:00 na localidade de Jiribatuba no evento calendarizado "São João 2024" na localidade .

Retroage seus efeitos do relatório de chamamento ao dia 19/06/2024.

Vera Cruz 19 de junho de 2024

**Comissão de Avaliação:**

Débora Maciel Chaves  
de Almeida  
Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos  
Mat. 703

Luna Catarina Solari  
Fonseca  
Mat. 122271

**Comissão de Credenciamento:**

Rosimario Lima dos Santos  
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves

de Almeida  
Mat. 122463



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

Luna Catarina Solari  
Fonseca  
Mat. 122271

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 0122/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.  
0122/2023**

**Objeto:** Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses, ao contrato nº 0122/2023 que tem como objeto Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses para funcionamento da Unidade do SAC – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, deste município.

**Processo Administrativo:** 0195/2024

**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 04.01

**Projeto/atividade:** 2007

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.36.00

**Fonte:** 1.500.00

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratado:** SINEZIA FERREIRA DOS SANTOS

**CPF:** 108.826.505-72

**Valor mensal:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Valor Global:** R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vera Cruz/BA, 17 de julho de 2024.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

**Processo Administrativo 0108/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica n.º 008/2024, Proc. Adm. nº 0108/2024, que tem por objeto a *Contratação de empresa de Engenharia para reforma do Mercado Municipal de Vera Cruz na localidade de Mar Grande no Município de Vera Cruz.* Empresa Vencedora HABITEX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.802.769/0001-61, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo o Art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 17 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
**CNPJ: 13.891.130/0001 – 03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024**  
**Processo Administrativo 0183/2024**

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de agosto de 2024, às 11h, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024. OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em CBUQ nas localidades de Barra Grande, Tairu, Aratuba e Berlinque no Município de Vera Cruz/Bahia. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de julho de 2024 as 11h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 de agosto às 10h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 17 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 0120/2024**

**Objeto:** Aditivo de quantitativo ao contrato 0120/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua de Cima, na localidade de Tairu, no Município de Vera Cruz/BA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

**Processo Administrativo:** nº 0196/2024

**Fundamento Legal:** Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 09.01

**Projeto/Atividade:** 1034/1001

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 1.500.00/ 1.704.42

**Contratado:** SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

**Valor aditivado:** R\$122.229,74 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Vera Cruz/BA, 17 de julho de 2024.**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 076/2023**

**Objeto:** Aditivo de quantitativo ao Contrato de nº 076/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua da Prosperidade na localidade de Barra do Gil, no Município de Vera Cruz.

**Processo Administrativo:** nº 0197/2024

**Fundamento Legal:** Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão/Unidade:** 09.01

**Projeto/Atividade:** 1001

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte:** 1.704.42/1.500.00

**Contratado:** SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

**Valor aditivado:** R\$71.897,45 (setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco reais).

**Vera Cruz/BA, 17 de julho de 2024.**